ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 964, de 14 de março de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial até a importância de Cr$ 799.950,00 e reduzir dotação orçamentária no mesmo valor.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr$ 799.950,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta cruzeiros), para a amortização de 3 (três) prestações mensais do empréstimo obtido na Caixa Econômica Estadual, sob a seguinte codificação:

1000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03 – Administração e Planejamento
1001.0308- Administração Financeira
1001.0308033 – Dívida Interna
1001.0308033 2.036 – Encargos com Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.3.0.0 – Transferências de capital
4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

0900 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
0903 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0903 – Transporte
0903.1688 – Transporte Rodoviário
0903.1688534- Estradas Vicinais
0903.1688534 1.003 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente c/ recursos do FPM

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de março de 1980.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 964 DO LIVRO 11, FOLHA 3.